

PERGUNTAS E RESPOSTAS

ASSUNTO: Edital de Chamamento Público 01/2022.

1- O que é a segurança hídrica?

De acordo com a Agência Nacional das Águas e Saneamento Básico (ANA), Segurança Hídrica se refere à disponibilidade de água de qualidade e em quantidade suficiente para satisfazer as necessidades humanas, atividades econômicas e conservação de ecossistemas aquáticos e, além disso, envolve gestão de riscos a que a população e o meio ambiente estão sujeitos relacionados a extremos de secas, cheias e falhas ou gestão ineficaz.

2- Qual o objetivo do programa P21 – Programa de Incremento de Disponibilidade Hídrica?

R: O programa P21 – Programa de Incremento de Disponibilidade Hídrica visa o aumento da disponibilidade hídrica através de ações estruturantes, de maneira a atender demandas consuntivas, notadamente para abastecimento humano. A ação 1.8.4 do Plano de Aplicação Plurianual, relacionada ao P21, objetiva a elaboração de estudos, planos, projetos e obras para implantação, expansão ou adequação de estruturas hidráulicas para aumento da segurança hídrica, ou seja investimentos para intervenções diretas nos mananciais de captação com o objetivo de garantir a oferta de água em períodos de estiagem. As ações poderão ser desde a construção de estruturas hidráulicas quanto melhorias nas estruturas existentes.

3- Como faço para inscrever o município no Edital de Chamamento Público 01/2022?

R: Para inscrever o município, basta acessar o link <https://www.cbhdoce.org.br/editais-de-chamamento-publico/edital-de-chamamento-publico-01-2022> ou o link <https://agedoce.org.br/edital-de-chamamento-publico-01-2022/>. Ao acessar o documento em PDF, o item 11 do Edital de Chamamento Público contém o link de acesso para o formulário de

manifestação e interesse. Basta acessá-lo, preenchê-lo e enviar a documentação solicitada.

4- Qual o período de inscrição?

R: As inscrições vão do dia 07 de abril de 2022 até o dia 23 de maio de 2022. O item 19 do Edital de Chamamento Público traz o cronograma do programa completo.

5- Quais as etapas de seleção?

R: Ao todo, conforme previsto nos itens 12 e 13 do Edital de Chamamento Público, os municípios inscritos passarão por duas fases de seleção, sendo uma de HABILITAÇÃO, à qual o município deverá atender 05 (cinco) critérios obrigatórios, definidos com base no arcabouço legal vigente. Nessa fase, caso o município não atenda a todos os critérios estabelecidos, ficará inabilitado e, portando, não participará da fase de CLASSIFICAÇÃO.

A fase de CLASSIFICAÇÃO, o município receberá notas em 09 (nove) critérios pontuáveis, os quais cada critério possui uma faixa de notas, que variam de 01(um) a 05 (cinco), e um peso relativo a sua importância, que varia de 01 (um) a 03 (três). A somatória do produto das notas e dos pesos dará uma nota final ao município inscrito. Essa nota é que definirá a posição do município na classificação final.

6- Qualquer município pode se inscrever?

R: Sim, desde que esteja total ou parcialmente inserido dentro da porção hidrográfica do rio Doce. Contudo, a localidade escolhida para participar do programa precisa estar, OBRIGATORIAMENTE, dentro da bacia do rio Doce.

7- Quais os requisitos básicos para que os municípios possam se inscrever?

R: Além da localidade escolhida estar inserida dentro da bacia do rio Doce, a prestação dos serviços de abastecimento de água potável precisa ser realizada pela administração direta (prefeitura ou secretarias) ou administração indireta (autarquias municipais).

8- No meu município, há a atuação da COPASA. O município ainda pode se inscrever?

R: Sim. Contudo, a localidade escolhida para o programa, OBRIGATORIAMENTE, não pode ter a atuação da COPASA. Por exemplo: Caso a sede possua atuação da COPASA e os demais Distritos (núcleos urbanos) não, o município poderá escolher um dos Distritos e inscrevê-lo.

9- No meu município, há a atuação do SAAE, devo inscrever o município ou o SAAE?

R: deverá ser inscrito o município. Durante a fase de contratação, caso o município seja selecionado, os documentos do SAAE também deverão ser enviados, conforme item 16 do Edital de Chamamento Público.

10- Por que o investimento precisa ser necessariamente em núcleos urbanos?

R: O Plano de Aplicação Plurianual (PAP-Doce) direciona os recursos de acordo com a finalidade dos programas. Neles, há investimentos tanto para as áreas urbanas quanto para as áreas rurais. O Programa P21 – Programa e Incremento de Disponibilidade Hídrica é um programa considerado estratégico pelo CBH-Doce, que visa o aumento da disponibilidade hídrica através de ações estruturantes, de maneira a atender demandas consuntivas, notadamente para abastecimento humano em áreas urbanas. Para as áreas rurais, o PAP-Doce trabalha com programas específicos.

11- A localidade do município que pretendo inscrever não está classificada como núcleo urbano na base de dados do IBGE, ainda posso inscrevê-la?

R: Sim, desde que no momento da inscrição, seja enviada, como comprovante, uma Lei ou Decreto municipal reconhecendo a localidade como núcleo urbano. Caso não haja possibilidade de comprovação por parte do município que a localidade é um núcleo urbano, a localidade, portanto, não poderá ser inscrita.

12- Qual o valor disponível para elaboração dos projetos e execução das obras?

R: Ao todo, o CBH-Doce disponibilizou para investimentos cerca de R\$ 41.500.000,00 (quarenta e um milhões e quinhentos mil reais), sendo o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para projetos e 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais) para execução de obras.

13- Qual o objetivo da contrapartida?

R: A contrapartida é uma estratégia para que haja a mobilização e envolvimento do município durante a implementação do programa P21. É uma condição obrigatória para a participação do programa e o percentual de contrapartida será definida com base na população municipal (item 12.7 do Edital de Chamamento Público).

14- Por que existe um valor máximo para contrapartida?

R: Os valores reais da contrapartida serão definidos após a conclusão do projeto básico com a definição do orçamento básico. Como não há a possibilidades de prever qual será o valor para a execução das obras, visto que elas serão definidas no estudo de concepção, definiu-se trabalhar com percentuais e valores máximos. Ou seja: após a conclusão do orçamento básico, os valores serão definidos de acordo com os percentuais previstos no item 12.7 do Edital de Chamamento Público. Caso esse valor seja menor que o valor máximo previsto na tabela, o município aportará esse recurso; caso seja maior, o município aportará o valor máximo definido na tabela.

15- O município não tem condições de aportar a contrapartida. Ele ainda pode se inscrever?

R: Sim. Caso o município não possua condições de arcar com a contrapartida, ele deverá enviar preenchido o anexo VIII. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE JUNTO AO ANEXO VIII DEVERÁ SER ENVIADA A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPREVE QUE O MUNICÍPIO, REALMENTE, NÃO POSSUI CONDIÇÕES DE APORTAR A CONTRAPARTIDA. Os documentos poderão ser o Plano Orçamentário Anual do operador do sistema de abastecimento de água potável

ou qualquer outro documento oficial que possa ser identificado receitas e despesas.

16- Todos os municípios inscritos receberão recursos para os projetos?

R: Não. A seleção dos municípios ocorrerá justamente para selecionar os municípios que mais sofrem com a falta de água, pois o recurso disponível não é suficiente para investir em todos os municípios inscritos. Os municípios serão selecionados conforme classificação final e serão tantos quantos forem possíveis, desde que a somatória das estimativas de custos não ultrapasse o valor disponibilizado pelo CBH-Doce para elaboração de projetos. A estimativa de custos para elaboração dos projetos será realizada pela AGEDOCE.

17- Todos os municípios selecionados para elaboração dos projetos receberão recursos para execução das obras?

R: Não. A metodologia de seleção segue a mesma lógica da pergunta anterior. Ao término dos projetos, o município terá em mãos o orçamento executivo para as obras. A seleção dos municípios também seguirá a ordem de classificação do Edital de Chamamento Público e serão tantos quantos forem possíveis, desde que a somatória dos valores dos orçamentos para execução não ultrapasse o valor disponibilizado para execução de obras.

18- Caso tenha outras dúvidas, como faço para saná-las?

Caso o representante do município possua mais dúvidas, ele poderá reportá-las para o e-mail: institucional@agedoce.org.br com o assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2022 ou entrar em contato pelo telefone (33) 9 9944-0931.